



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 131, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

*Fixar o funcionamento da Seccional entre os dias  
19 e 30 de dezembro de 2016.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Artigo Único** - Fixar escala de recesso de final de ano entre os funcionários do Edifício Sede da Seccional, sendo a primeira semana compreendida nos dias 19 a 23 de dezembro e a segunda nos dias 26 a 30 de dezembro, devendo ser garantido o funcionamento de todos os setores da OAB/DF.

**JULIANO COSTA COUTO**

Presidente da OAB/DF